



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 8.268/2016**

**"CONCEDE ESTABILIDADE FINANCEIRA"**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **ESTABILIDADE FINANCEIRA**, ao Servidor Público Municipal Senhor **MARCOS ANTÔNIO VIEIRA DE JESUS**, nomeado em concurso público no cargo de Fiscal de Rendas, através do Decreto Municipal nº. 654/1992, datado de 02 de julho de 1990, passando a perceber os vencimentos e vantagens do cargo de **GERENTE**, ou equivalência, constante do Anexo III da Lei Municipal nº. 1.192/2012, e suas alterações, em conformidade com o §13 do art. 109 da Lei Complementar Municipal nº. 031, de 16 de abril de 2008, tendo exercido um lapso temporal de 2.290 (dois mil duzentos e noventa) conforme processo administrativo nº. 004.153/2016 de 11/03/2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal

na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,

  
**FILIPÉ KOHLS**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Decreto nº. 6.932/2013